



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE COMPRA SIMPLIFICADO

(Art. 95, § 2º - Lei 14.133/2021)

1. REFERÊNCIA

- 1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PARANÁ, CNPJ nº 77.814.820/0001-41, com sede na Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira – Paraná, CEP: 85.720-052.
- 1.2. CONTRATADO: Editora Jornalística Irmãos Valério Ltda., CNPJ nº 27.508.697/0001-62, com sede na Avenida 24 de Outubro, 2611, Medianeira – Paraná, CEP: 85.884-000.

2. OBJETO

Aquisição de Assinaturas de Periódicos e Anuidades:

Item	Und.	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Und.	5	Assinatura anual do Jornal Mensageiro Edição semanal e circulação regional.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00

3. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais)

4. AMPARO LEGAL

Artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0101.0103100012.001.3.3.90.30.39.01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades

6. DOCUMENTOS DO FORNECEDOR

- Cartão do CNPJ
- Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (válida até 01/10/2024)
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida até 28/04/2024)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 05/10/2024)
- Certidão Negativa Municipal (válida até 07/07/2024)

7. JUSTIFICATIVA

O parágrafo 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 preceitua que em pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, com valor fixado para o exercício de 2024 pelo Decreto nº 11.871/2023, em R\$ 11.981,20 (onde mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) aplicam-se as hipóteses de substituição do instrumento de contrato e aceita-se o contrato verbal com a Administração.

A presente aquisição, conforme descrição do objeto e orçamentos em anexo, possui valor total estimado em R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), valor inferior ao limite estipulado em Lei, de modo que a aquisição ora pretendida encontra amparo legal.


8. CONCLUSÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo de compra simplificado, com fundamento no § 2º do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a Emissão de Empenho para posterior aquisição ou prestação de serviço.


Joselio Muniz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

NFS.e NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

EDITORA JORNALISTICA IRMAOS VALERIO LTDA - ME Av. 24 DE OUTUBRO, 2611 - SALA 03 CEP: 08.588-400 - Bairro: SÃO CRISTÓVÃO Município: Medianeira - PR Fone: (45) 3264-3319 escritorio.reunidas@arnet.com.br				Número da NFS-e 20240000002955 FOLHA 1/1	
CNPJ / CPF 27.508.697/0001-62	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 891059		Data do Serviço 10/04/2024	Código Verificador e2ed23115

 Prefeitura Municipal de Medianeira/PR Secretaria Municipal de Finanças Fone: (45) 3264-8600 - www.medianeira.pr.gov.br:8080/NFSe/	Dt. de Emissão 10/04/2024 10:55:59	Natureza da Operação Imune	Tributado no Município MEDIANEIRA / PR
--	---------------------------------------	-------------------------------	---

TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Razão Social CAMARA DE VEREADORES DE MEDIANEIRA - RECEPCAO Endereço AV. JOSE CALLEGARI, 300 Cidade MEDIANEIRA UF PR Fone (45) 3264-2475 CEP 85.720-052 Bairro IPE Email CNPJ / CPF 77.814.820/0001-41 Inscrição Municipal ***** Inscrição Estadual ISENTO				Município da Prestação do Serviço MEDIANEIRA / PR	
---	--	--	--	---	--

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO Nome / Razão Social ***** CNPJ / CPF ***** Inscrição Municipal *****		
--	--	--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALÍQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
SERVIÇO - REFERENTE A RENOVAÇÃO DE 5 ASSINATURAS ANUAL DO JORNAL MENSAGEIRO - R\$ 230 CADA. "processo de compra simplificado" - R\$ 1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	Não

CÓDIGO DO SERVIÇO 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.				CÓDIGO NBS *****			
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS IMPORTAÇÃO 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 1.150,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00 / 0,00		
Valor Total da NFS-e 1.150,00			Valor Líquido da NFS-e 1.150,00				

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
 Lei 12741/2012: Mun: R\$54,74; Est: R\$0,00; Fed: R\$154,68; Total Aprox: R\$209,42. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 10/04/2024 às 10:55:57.
 Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal



20240000002955e2ed2311527508697000162

Recebi(emos) de EDITORA JORNALISTICA IRMAOS VALERIO LTDA - ME os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica indicada ao lado. Data ____ / ____ / ____ Identificação e assinatura do receptor	20240000002955 Número da NFS-e Competência 10/04/2024 NFS-e e2ed23115	Número de Controle do Município
--	--	---------------------------------

Consulta realizada em 10/04/2024 às 10:55:57.
 Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.medianeira.pr.gov.br/NFSe.Portal

A/C

Joselito Muniz dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

- Informações comerciais Jornal Mensageiro:

- ✓ Formato (Página Sangrada): 24 x 35 cm
- ✓ Datas e horários de fechamento: todas as quartas-feiras, às 16h.
- ✓ Periodicidade: Semanal
- ✓ Dia de Circulação: Quinta-feira
- ✓ Total de exemplares impressos por edição (tiragem): 2.000
- ✓ Circulação: Medianeira, Missal, Matelândia, Céu Azul, São Miguel do Iguaçu, Itaipulândia, Ramilândia e Serranópolis do Iguaçu.

PROPOSTA ASSINATURA ANUAL DO JORNAL MENSAGEIRO

Apresentamos proposta de cinco assinaturas anual do Jornal Mensageiro.

O valor proposto é de R\$ 230 por assinatura, totalizando R\$ 1.150,00

Medianeira, 08 de abril de 2024.



Ana Cláudia Valério
Editora Jornal Mensageiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.508.697/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2017
NOME EMPRESARIAL EDITORA JORNALISTICA IRMAOS VALERIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 24 DE OUTUBRO	NÚMERO 2611	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@JORNALMENSAGEIRO.COM.BR		TELEFONE (45) 3264-3319
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2024 às 11:33:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA JORNALISTICA IRMAOS VALERIO LTDA
CNPJ: 27.508.697/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:38 do dia 04/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2024.

Código de controle da certidão: **BE60.FFEE.76AF.D420**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.508.697/0001-62
Razão Social: EDITORA JORNALIST IRMAOS VALERIO LTDA ME
Endereço: AVENIDA 24 DE OUTUBRO 2611 / SAO CRISTOVAO / PARANAVAI / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033001570517558125

Informação obtida em 08/04/2024 11:36:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JORNALISTICA IRMAOS VALERIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.508.697/0001-62
Certidão n°: 24095768/2024
Expedição: 08/04/2024, às 11:36:59
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA JORNALISTICA IRMAOS VALERIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.508.697/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: EDITORA JORNALISTICA IRMAOS VALERIO LTDA - Nr. Certidão/Ano.: 5500/2024
CPF/CNPJ.....: 27.508.697/0001-62 Data de Emissão.: 08/04/2024
Código Contribuinte...: 27508697000162 Validade...: 07/07/2024
Logradouro...: Av. 24 DE OUTUBRO Nr.: 2611 Bairro.: BAIRRO SAO CRISTOVAO
Complemento...: SALA 03 UF...: PR
Cidade.....: Medianeira

Atividade Principal.:
Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 07/07/2024, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 558473036558473

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Av. José Callegari, 647 - Ipê - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85720-052 Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO SIMPLIFICADO

Assunto: Processo de Compra Simplificado – Assinatura Jornal.

Valor Total: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais).

Contratado: Editora Jornalística Irmãos Valério Ltda.

Dotação: Há comprovação técnica da existência de saldo orçamentário.

Amparo Legal: Pronto Pagamento, § 2º Artigo 95 da Lei 14.133/21.

Resumo: É pretendido realizar o pronto pagamento de despesa com a Assinatura Anual de Jornal de circulação regional. O Processo de compra simplificado se mostra completo contendo o contratado, o objeto, valor total, previsão legal, previsão orçamentária, documentos legalmente exigidos, justificativa e conclusão exarada pelo Contratante, no caso, Presidente da Casa

Relatório: Pela análise dos documentos apresentados, entendemos que o Processo se amolda a previsão contida no § 2º do Artigo 95 da Lei 14.133/21.

É o Parecer Simplificado.

Medianeira, 8 de abril de 2024.


Valmir Odacir da Silva

Advogado

OAB/PR 52.113